

A C Ó R D ã O

TC-005872.989.25-6

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Consórcio Infrapró 047 (constituído pelas empresas Infratécnica Engenharia e Construções Ltda. e Infratec Empreendimentos Imobiliários Ltda.).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de 1.001 unidades habitacionais e demais serviços, nos empreendimentos denominados Artur Nogueira “C” (54 UH’s), Bragança Paulista “F3” (80 UH’s), Potim “B” (186 UH’s), Taquarituba “H” (253 UH’s), Anhembi “K” (75 UH’s), Araçoiaba da Serra “E” (251 UH’s) e Buri “H” (102 UH’s), nas regiões administrativas de Campinas, Taubaté, Bauru e Sorocaba.

Responsáveis: Nédio Henrique Rosselli Filho (Diretor-Presidente em exercício) e Silvio Vasconcellos (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/03/25.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Willian Donizete Rodrigues (OAB/SP nº 303.272), Isabella Goulart (OAB/SP nº 488.056) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-013800.989.25-3

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Consórcio Infrapró 047 (constituído pelas empresas Infratécnica Engenharia e Construções Ltda. e Infratec Empreendimentos Imobiliários Ltda.).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de 1.001 unidades habitacionais e demais serviços, nos empreendimentos denominados Artur Nogueira “C” (54 UH’s), Bragança Paulista “F3” (80 UH’s), Potim “B” (186 UH’s), Taquarituba “H” (253 UH’s), Anhembi “K” (75 UH’s), Araçoiaba da Serra “E” (251 UH’s) e Buri “H” (102 UH’s), nas regiões administrativas de Campinas, Taubaté, Bauru e Sorocaba.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Silvio Vasconcellos (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/07/25.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Willian Donizete Rodrigues (OAB/SP nº 303.272), Isabella Goulart (OAB/SP nº 488.056) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradora da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-016693.989.25-3

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Consórcio Infrapró 047 (constituído pelas empresas Infratécnica Engenharia e Construções Ltda. e Infratec Empreendimentos Imobiliários Ltda.).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de 1.001 unidades habitacionais e demais serviços, nos empreendimentos denominados Artur Nogueira “C” (54 UH’s), Bragança Paulista “F3” (80 UH’s), Potim “B” (186 UH’s), Taquarituba “H” (253 UH’s), Anhembi “K” (75 UH’s), Araçoiaba da Serra “E” (251 UH’s) e Buri “H” (102 UH’s), nas regiões administrativas de Campinas, Taubaté, Bauru e Sorocaba.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Silvio Vasconcellos (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/08/25.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Willian Donizete Rodrigues (OAB/SP nº 303.272), Isabella Goulart (OAB/SP nº 488.056) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. OBRA DE ENGENHARIA. REALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CAMPINAS, TAUBATÉ, BAURU E SOROCABA. INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM EMPREENDIMENTOS. ACRÉSCIMO ACUMULADO DE 1,02% SOBRE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE 25% PREVISTO NO ART. 81, § 1º, DA LEI Nº 13.303/2016. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Carlos Cezar, Presidente em exercício e Relator, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Márcio Martins de Camargo e Samy Wurman, **julgar regulares** os termos aditivos em exame, bem como legais os atos ordenadores das despesas decorrentes.

Consigna, ainda, que a execução contratual será analisada nos autos do TC-022817.989.24, tendo em vista que o término da vigência do ajuste está previsto para 03/01/2027.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR